



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA Nº 393

ASS.: 

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.289/0001-82, com sede na Avenida Leandro Maciel, nº 08, Bairro Centro, Cumbe/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr Marcelo Gomes Moraes, inscrito no CPF nº 532.553.215-49, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.442.847/0001-42, neste ato representado por sua Gestora a Srª Rosangela Moraes Sobral, inscrita no CPF nº 532.193.685-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.515.834/0001-44, neste ato representado por sua Gestora a Srª Denise Teles Alves, inscrita no CPF nº 518.028.215-20, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, com sede Rua Divina Pastora, nº 659, Bairro Centro, CEP 49.010-600, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Srª. Valdete dos Santos, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.167.123 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, Apto. 101, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 18/2014 e 76/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de material de expediente destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumbe/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Cumbe.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços a perfaz um valor global de **R\$ 57.210,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos)** conforme tabela abaixo:



FOLHA Nº 394

ASS.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ADM	SME	FMAS	FMS	QT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	1	1	10	13	BRW	1,60	20,80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO EM CAIXA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM ALMOFADA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NA COR AZUL, TIPO ENTIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 120MM X 30MM	UN	10	1	10	10	31	JAPAN	2,60	80,60
3	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO E LAMINA DE METAL, COM DEPÓSITO, CORES VARIADAS	UND	90	400	10	1	501	LEO LEO	0,30	150,30
4	BALÃO DE LÁTEX, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 7", PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	100	250	50	401	BOLA BOLA	6,90	2.766,90
5	BARBANTE EM ALGODÃO FIO CRU 8 FIOS, ROLO DE 250G	UN	5	10	20	13	48	BOCA AZUL	5,30	254,40
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, DE APROXIMADAMENTE 07MM OU 7,5MM, SACO COM 01KG	PCT	3	100	50	5	158	IBEL	24,90	3.934,20
7	BLOCO DE PAPEL PAUTADO, GRAMATURA 63 G/M2 TAMANHO 210MMX148MM, COM 50 FOLHAS	UN	1	10	1	30	42	GRAFSET	2,40	100,80
8	BLOCO DE RASCUNHO SEM PAUTA, COM APROXIMADAMENTE 204MM X 149 MM, COM 50 FOLHAS	UN	20	1	1	30	52	GRAFSET	2,40	124,80
9	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (38MM X 50MM), PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	20	10	28	5	63	BRW	2,40	151,20
10	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR	UN	20	500	40	50	610	RED BORD	0,30	183,00
11	BORRACHA DE APAGAR BRANCA BÁSICA	UN	20	100	20	0	140	RED BORD	0,16	22,40
12	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA NA COR BRANCA PARA ENCAIXE NO LÁPIS	UN	1	150	30	100	281	MASTER PRINT	0,10	28,10
13	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COLADO ENTRE AS FOLHAS, CORES DIVERSAS.	UN	1	150	1	50	202	CARDI GRAF	3,16	638,32
14	CADERNO BROCHURA PAUTADO, FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS	UN	1	20	1	30	52	CARDI GRAF	1,60	83,20
15	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA COM APROXIMADAMENTE 350MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS	UN	150	20	100	50	320	ALAPLAST	2,80	896,00
16	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA DE ACRÍLICO, DUPLA FIXA, CRISTAL	UN	10	1	10	10	31	WALLEU	21,88	678,28



FOLHA Nº

395

ASS.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, TRANSPARENTE, COM TINTA NA COR AZUL	UN	300	800	100	300	1500	TIP	0,44	660,00
18	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA FACETADA TRAÇA DE 1MM A 4MM, COR AMARELA	UN	50	20	40	100	210	BRW	0,90	189,00
19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, NA COR AZUL ROYAL FORMATO 210MM X 297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10	3	3	3	19	PLASTI LAINE	24,28	461,32
20	CARTOLINA 180G/M ² , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 660MM X 500MM	UN	1	100	250	1	352	CREPIL	0,65	228,80
21	CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	UN	30	1	1	1	33	MULTI LASER	0,82	27,06
22	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	10	100	30	170	BACCHI	1,40	238,00
23	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	10	100	30	170	BACCHI	1,18	200,60
24	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	10	100	30	190	BACCHI	1,45	275,50
25	COLA BRANCA, EM POLIVINIL ACETATO-PVA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	UN	100	200	200	130	630	NEO MAGIC	0,96	604,80
30	COLCHETE Nº 14, DE FIXAÇÃO EM MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADA, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1	1	3	5	10	XR SANCHES	8,25	82,50
31	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM MATERIAL POLIPROPILENO NA COR PRETA	UN	1000	300	300	300	1900	PLASTI LAINE	0,28	532,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UN	15	1	10	50	76	NEO MAGIC	0,92	69,92
33	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO Nº 18, PACOTE COM 100G	PCT	50	2	30	30	112	RED BORD	1,50	168,00
34	EMBORRACHADO EVA COM TAMANHO APROXIMADO DE 60CM X 40CM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO GLITTERIZADO, CORES VARIADAS	UND	1	200	250	1	452	BRW	1,45	655,40
35	ENVELOPE PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 32CM X 42CM, COM 4 FUROS, APLICAÇÃO PASTA CATÁLOGO	UN	20	1	50	30	101	DAC	0,13	13,13
36	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	UN	1.300	300	900	600	3100	IPECOL	0,54	1.674,00

FOLHA Nº 396
ASS.: [assinatura]**ESTADO DE SERGIPE**
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 20MM DE DIÂMETRO E 330MM DE COMPRIMENTO	UN	500	100	20	300	920	PLASTI LAINE	0,23	211,60
38	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 45MM	UN	500	100	20	100	720	PLASTI LAINE	0,78	561,60
39	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 50MM	UN	500	100	20	100	720	PLASTI LAINE	1,03	741,60
40	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO ESTREITO COM 18MM, CORES VARIADAS, SISTEMA DE TRAVAS	UN	20	100	50	20	190	MASTER PRINT	1,08	205,20
41	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO ESTREITO COM 9MM, CORES VARIADAS, SISTEMA DE TRAVAS	UN	20	100	60	20	200	MASTER PRINT	0,80	160,00
42	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 101,60MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 33,90MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TAMANHO CARTA COM 14 ETIQUETAS	CX	10	1	38	5	54	IMPRI MAST	9,00	486,00
43	EVA CORES VARIADAS, DE 60CM X 40CM, CORES VARIADAS	UND	1	1000	250	0	1251	IBEL	1,45	1.813,95
44	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO APROXIMADO DE 150MM X 20MM	UN	15	10	15	30	70	JAPAN	1,40	98,00
45	FICHÁRIO DE MESA ESCRITÓRIO, COR FUMÊ, PARA FICHAS EM ACRÍLICO 23CM X 16CM, COM DIVISÓRIAS	UM	1	1	10	10	22	ACRIMET	53,82	1.184,04
46	FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 30M	UN	50	30	85	100	265	EUROCEL	0,60	159,00
47	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19MM X 50M	UN	1	30	40	50	121	EUROCEL	2,55	308,55
48	FITA CORRETIVA BRANCA COM TAMANHO APROXIMADO DE 8M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA, CORREÇÃO A SECO, REGULAGEM DA PONTA EBI	UND	20	10	1	1	32	MASTER PRINT	3,37	107,84
49	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA GIZ CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1	100	30	1	132	NEO MAGIC	2,20	290,40
50	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 25 FOLHAS,	UND	50	3	30	20	103	BRW	11,80	1.215,40

FOLHA Nº 397

ASS.:

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

51	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 280MM X 64MM X 160MM	UND	3	2	3	20	28	MASTER PRINT	38,85	1.087,80
52	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50	10	40	50	150	BRW	2,10	315,00
53	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO GRAFITE	UN	10	1	30	200	241	EBRAS	1,90	457,90
54	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CX COM 12 UNIDADES	CX	1	50	100	1	152	ECOJATTE	2,80	425,60
55	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2	UND	500	800	800	200	2300	ECOJATTE	0,22	506,00
56	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELITE COM PONTEIRA DE METAL, CARGA DE 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA E PREDEDOR.	UN	20	1	30	400	451	BRW	2,89	1.303,39
57	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELITE COM PONTEIRA DE METAL, CARGA DE 0,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA E PREDEDOR.	UN	10	1	15	200	226	BRW	2,76	623,76
58	LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 210MM X 330MM	UN	10	10	10	20	50	SÃO DOMINGOS	14,00	700,00
59	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, NA COR AZUL OU PRETA	UN	1	200	10	130	341	MASTER PRINT	1,60	545,60
60	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, MATERIAL TIPO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO COM ESPESSURA DE PONTA DE 1MM, CORES DIVERSAS	UN	1	1	1	10	13	BRW	1,20	15,60
61	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, COMPRIMENTO 60MM, DUREZA HB, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2	1	2	2	7	BRW	0,60	4,20
62	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, EM DEPÓSITO REDONDO COM TAMPA 12G	UN	30	1	10	20	61	BRW	0,60	36,60

FOLHA Nº 398

ASS.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	PAPEL A4 COLORIDO, NA COR AZUL, TIPO SULFITE, GRAMATURA 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	20	20	500	50	590	SUZANO	22,03	12.997,70
65	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	UN	1	100	59	1	161	CREPIL	0,65	104,65
66	PAPEL CARTA BRANCO, 75G/M ² , RESMA COM 500 FOLHAS, TAMANHO 279MM X 216MM	RESMA	5	5	5	1	16	SUZANO	22,70	363,20
67	PAPEL CARTÃO BRANCO, TAM A4 GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	1	10	150	1	162	BAHIA ARTES GRÁFICAS	10,48	1.697,76
68	PAPEL CARTÃO DUPLEX, COM APROXIMADAMENTE 245MM X 340MM, COM GRAMATURA DE 250G/M ² , CORES DIVERSAS	UN	1	200	150	10	361	CREPIL	0,70	252,70
69	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 85CMX100CM, CORES VARIADAS	UN	1	100	100	1	202	CREPIL	0,70	141,40
70	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M ² , COM APROXIMADAMENTE 2MX48CM, CORES VARIADAS	UN	1	50	150	1	202	CREPIL	0,65	131,30
71	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 50CM X 60CM, CORES DIVERSAS	UN	1	1	100	10	112	CREPIL	0,65	72,80
72	PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/M ² , COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10	10	50	10	80	BAHIA ARTES GRÁFICAS	11,80	944,00
74	PAPEL PARDO, MATERIAL VEGETAL CELULOSE, COMPRIMENTO 96CM LARGURA 66CM, GRAMATURA 80 G/M ²	UN	1	100	1	1	103	CREPIL	0,38	39,14
75	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, GRAMATURA 18 G/M ² , PACOTE COM 200 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	1	1	10	1	13	CREPIL	33,02	429,26
78	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO PASTA ARQUIVO	UN	150	20	400	150	720	ALLAPLAST	1,63	1.173,60
79	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: SUSPENSÃO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, COR: CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO: TRILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR, GRAMATURA: 280 G/M ²	UN	300	25	250	1	576	DELLO	1,10	633,60



FOLHA Nº 399
ASS.:

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

80	PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO, PAPELÃO RESISTENTE (CARTÃO DUPLEX/CARTOLINA), NO FORMATO OFÍCIO, TAMANHO: 235X350MM, COM ILHÓS DE METAL, GRAMATURA 250G/M ² . CORES VARIADAS (AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO OU VERDE).	UN	200	1	30	1	232	COLOR PRESS	1,00	232,00
81	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	UN	1	1	150	50	202	DAC	0,45	90,90
82	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO (350MM X 290MM X 70MM), COR PRETA, CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO, FERRAGEM NIQUELADA.	UN	150	100	70	40	360	FRAMA	7,10	2.556,00
83	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, COR PRETA, CAPACIDADE PARA FURAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS, COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS	UN	10	5	5	10	30	BRW	11,80	354,00
84	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CORES PRETA OU AZUL	UN	1	4	20	50	75	MASTER PRINT	1,04	78,00
85	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12 PARA TINTA GUACHE	UM	1	10	10	1	22	LEO LEO	1,20	26,40
86	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 PARA TINTA GUACHE	UN	1	10	20	1	32	LEO LEO	1,40	44,80
87	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 PARA TINTA GUACHE	UN	1	10	20	1	32	LEO LEO	1,60	51,20
88	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 10 W, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO DE 7MM, BIVOLT	UN	5	10	30	10	55	BRW	13,53	744,15
89	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 10MM	UN	1	100	30	30	161	FRICOLOR	1,70	273,70
90	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 15MM	UN	1	100	30	20	151	FRICOLOR	4,09	617,59
92	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 5MM	UN	1	10	30	20	61	FRICOLOR	1,20	73,20
97	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UN	1	200	15	50	266	WALLEU	1,61	428,26
98	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, GRAMATURA 45	M	1	1000	200	100	1301	NON WOVEN	1,10	1.431,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA Nº

400

ASS.:

99	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARRE DONDADA, DIMENSÕES ENTRE 11 A 13 CM.	UN	1	100	25	1	127	LEO LEO	1,45	184,15
101	TINTA GUACHE LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	1	10	100	1	112	NEW MAGIC	4,09	458,08
102	TINTA PARA CARIMBO, COR:AZUL, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:25 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	10	10	5	5	30	JAPAN	2,30	69,00
103	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORES PRETA E AZUL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40ML	UN	1	8	100	1	110	JAPAN	6,90	759,00
TOTAL										
57.210,60										

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços do material de expediente, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. O material de expediente deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias no local a ser designado pela Secretaria solicitante, informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 02 (dois) dias.

6.1.2.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FCLHA Nº

401

ASS.:

- Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA Nº

402

ASS.:

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, em até 30 dias, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.1.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.2. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.1., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

10.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade

10.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, inc. XIV, al. "c" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA Nº

403

ASS.:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município de Cumbe, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o **FORNECEDOR REGISTRADO** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

FOLHA Nº 401

ASS.: [assinatura]

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cumbe/SE, 01 de outubro de 2019.

[assinatura]
MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[assinatura]
ROSANGELA MORAES SOBRAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[assinatura]
DENISE TELES ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[assinatura]
VALDETE DOS SANTOS
Livraria e Papelaria Prática LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Elisângela Valde Santos Loris CPF 012.129.085-97

II - Rosângela Barbosa Santos CPF 058.698.975-90